



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**JUSTIFICATIVA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Tendo em vista o vencimento em 30/06/2020 do Contrato n° 20170151 firmado com a empresa LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 73.807.711/0001-46, que possui como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO E CONCESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SISTEMAS DE APLICATIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 10 (dez) meses.

**1. Quanto aos documentos contratuais:**

- Contrato n° 20170151 assinado em 15/03/2017 decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n° PP.001/2017-SAF;

**2. Justificativa:**

Considerando que a secretaria de administração, planejamento e finanças busca nas suas atividades administrativas uma maior transparência dos atos praticados. Neste processo, a informática tem se mostrado peça fundamental em todas as esferas governamentais. A qualidade e eficácia na execução de trabalhos em sintonia com as legislações são imprescindíveis, obrigando-se cada vez mais os entes públicos a buscar o conhecimento mais aprofundado da matéria, afim, de proporcionar, garantir a mais perfeita legalidade nas suas ações administrativas, estabelecendo programação, organização, prática, inovação e fidelidade dos serviços prestados.

Considerando a finalidade de utilizar um conjunto de sistemas aplicativos com controle integrado, obedecendo à legislação vigente (Leis de responsabilidade fiscal e outras pertinentes a matéria) e aos requisitos do tribunal de contas do Estado do Ceará.

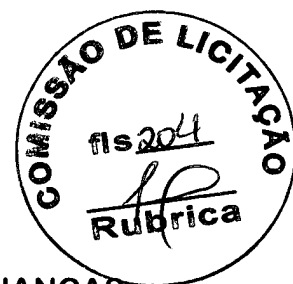
Considerando ainda que o município não dispõe de equipe técnica para assumir atividades desta natureza, recorre-se a contratação destes serviços, por meio de procedimento onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da administração municipal nos serviços em tela.

Considerando que durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e que para a referida prorrogação há previsão contratual conforme **Cláusula Quarta** e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará em 30/06/2020, 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) meses totalizando 40 (quarenta) meses, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses.

**3. Manifestação da Contratada:**

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual.

**4. Pesquisa de Mercado:**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Foi solicitado orçamento há várias empresas para realizar a pesquisa de preço, sendo que as empresas que atenderam à solicitação foram:

- 1- A M SERVIÇOS inscrita no CNPJ n°13.120.861/0001-55.
- 2- A AMARO F DA SILVA – ME inscrita no CNPJ n° 14.769.245/0001-92.
- 3- LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ n° 73.807.711/0001-46.

Para verificar se a o preço contratado continua vantajoso para o Município de Bela Cruz, foram comparados os orçamentos com o valor contratual, conforme demonstra a tabela:

Contrato Atual		Orçamento 01		Orçamento 02		Orçamento 03		Comparação	
Item	Valor	Item	Valor	Item	Valor	Item	Valor	Média dos três orçamentos	Diferença da média dos três orçamentos com o valor contratual
01	R\$ 1.375,00	01	R\$ 1.500,00	01	R\$ 1.500,00	01	R\$ 1.375,00	R\$ 1.458,33	R\$ 83,33
02	R\$ 275,00	02	R\$ 320,00	02	R\$ 295,00	02	R\$ 275,00	R\$ 296,66	R\$ 21,66
03	R\$ 275,00	03	R\$ 320,00	03	R\$ 295,00	03	R\$ 275,00	R\$ 296,66	R\$ 21,66

Observa-se no comparativo que o atual contrato permanece vantajoso financeiramente, ou seja, na média dos orçamentos há uma diferença mensal no valor de R\$ 126,65 (cento e vinte seis mil reais e sessenta e cinco centavos) a mais que a média contratual.

Isto posto, solicitamos Parecer da Procuradoria Jurídica sobre a possibilidade jurídica de se realizar **Aditivo ao Contrato n° 20170151** com o objetivo de **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** por mais 10 (dez) meses.

BELA CRUZ/CE, 26 de junho de 2020.

  
Cleyson Fábio Wenezes Penha

**Secretário de Administração, Planejamento e Finanças**